A C Ó R D Ã O

TC-002028.989.22-6
Órgão: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável(is): Odair Benedito Dias Silveira e Benjamim Bill Vieira de Souza (Diretores-Executivos).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. ENCARGOS SOCIAIS RECOLHIDOS. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS OBSERVADA. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SUPERAVITÁRIOS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. REGULARIDADE COM RESSALVA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de fevereiro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade com ressalva do Balanço Geral do Exercício de 2022 da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, com a quitação dos responsáveis, Odair Benedito Dias Silveira e Benjamim Bill Vieira de Souza, sem prejuízo das seguintes determinação e recomendações à Origem:

(i) determinando que mantenha as informações constantes em seu *site* sempre atualizadas, conforme dispõe o artigo 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

(ii) recomendando que, na próxima inspeção, comprove a esta Corte o atendimento do Regulamento de Segurança Contra Incêndios, previsto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9AH-HJE1-69HV-7IEA

no Decreto estadual nº 63.911/2018, em especial, a obtenção do AVCB;

(iii) recomendando que atenda o estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 94 das Instruções Consolidadas nº 01/2024 desta Corte, que disciplinam a prestação de informações no Sistema AUDESP-Fase IV sobre licitações realizadas, contratos e atos jurídicos celebrados, entre outras, bem como os orçamentos contratados das obras e serviços de engenharia.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9AH-HJE1-69HV-7IEA